



Número: **0089845-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILSON DE SANTANA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA (PERITO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
77454 364	23/03/2021 15:28	arquivamento
		Tipo
		Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0089845-45.2019.8.17.2001
AUTOR: JOSE NILSON DE SANTANA

REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que, nesta data, arquivei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 23 de março de 2021.

LAURA BUARQUE INACIO DE BARROS
Diretoria Cível do 1º Grau





Número: **0089845-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILSON DE SANTANA (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74902 082	09/02/2021 15:28	2688863_PETICAO_JUNTADA_CUSTAS_FINALS	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00898454520198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE NILSON DE SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 5 de fevereiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 09/02/2021 15:28:30
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020915283054700000073409671>
Número do documento: 21020915283054700000073409671

Num. 74902082 - Pág. 1



Número: **0089845-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILSON DE SANTANA (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74902 083	09/02/2021 15:28	<u>ANEXO 1</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIAVIDOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
	03 - NÚMERO DA GUIA 652494				05 - DATA DE EMISSÃO 07/01/2021 16:28
04 - CONTRIBUINTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00			DATA DE VENCIMENTO 31/12/2021		
06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL			07 - N° DO PROCESSO 0089845-45.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 13.500,00	
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO 9 1 Em todos os processos cíveis 15 1 Taxa Judiciária 1%			12 - VALOR COBRADO R\$ 267,18 R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,18		

85620000004 5 02180487202 2 11231000065 1 24940000000 9

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIAVIDOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
	03 - NÚMERO DA GUIA 652494				05 - DATA DE EMISSÃO 07/01/2021 16:28
04 - CONTRIBUINTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00			DATA DE VENCIMENTO 31/12/2021		
06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL			07 - N° DO PROCESSO 0089845-45.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 13.500,00	
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO 9 1 Em todos os processos cíveis 15 1 Taxa Judiciária 1%			12 - VALOR COBRADO R\$ 267,18 R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,18		

85620000004 5 02180487202 2 11231000065 1 24940000000 9

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIAVIDOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
	03 - NÚMERO DA GUIA 652494				05 - DATA DE EMISSÃO 07/01/2021 16:28
04 - CONTRIBUINTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00			DATA DE VENCIMENTO 31/12/2021		
06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL			07 - N° DO PROCESSO 0089845-45.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 13.500,00	
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO 9 1 Em todos os processos cíveis 15 1 Taxa Judiciária 1%			12 - VALOR COBRADO R\$ 267,18 R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,18		

85620000004 5 02180487202 2 11231000065 1 24940000000 9



Guia - Ficha de Compensação

				Nº DA CONTA JUDICIAL	0
				AGÊNCIA (PREF / DV)	0
				TIPO DE JUSTIÇA	ESTADUAL
				DATA DO DEPÓSITO	25/01/2021
				Nº DO PROCESSO	00898454520198172001
				ÓRGÃO / VARA	RÉU
				Vara Cível	
				TIPO DE PESSOA	Jurídica
				VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	402,18
				CPF / CNPJ	33164021000100
				TIPO DE PESSOA	FÍSICA
				CPF / CNPJ	01494770407
				CÓDIGO DE BARRAS	85620000004 5 02180487202 2 11231000065 1 24940000000 9





Número: **0089845-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILSON DE SANTANA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA (PERITO)		

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74466 254	02/02/2021 11:20	Liberação de Alvará	Liberação de Alvará

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Processo nº. 89845-45.2019.8.17.2001

JOSE NILSON DE SANTANA, já devidamente qualificado nos autos do processo epígrafeado, no qual contende com **TOKIO MARINE SEGURADORA AS E OUTROS**, por sua advogada ao final assinada, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exª. requerer o que se segue:

- 1- Que diante do depósito judicial acostado, a parte autora concorda com os cálculos, bem como, os valores depositados;
- 2- Assim como, requer a juntada do contrato de honorários, como também requer a RETENÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, conforme artigo 22, § 4º, Lei 13.245/16;
- 3- **Enfatiza-se que** os valores devidos pela parte autora referentes aos honorários contratuais são de 30% sobre o valor liberado, portanto, em conformidade com o contrato, o valor a ser recebido em nome desta causídica é de R\$ 492,01 (quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo) cumulativamente com os honorários de sucumbência arbitrados na sentença no valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) **totalizando o valor de R\$ 656,01 (seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo)** com suas devidas atualizações.
- 4- Sendo assim, requer nesta oportunidade a confecção dos alvarás, um em nome da demandante no valor de **R\$ 1.148,02 (Um mil cento e quarenta e oito reais e dois centavos)**, bem como, outro alvará no valor de **R\$ 656,01 (seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo)** em favor da advogada referente aos honorários (CONTRATUAIS E SUCUMBENCIAIS), com as devidas atualizações.

Diante do exposto, requer desde já, a **juntada do contrato de honorários**, para que assim sejam confeccionados os alvarás em separado, sendo um dos honorários contratuais e sucumbenciais em nome desta causídica e outro em nome da parte autora, para os devidos fins de direito, conforme valores acima especificados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Recife, 02 de fevereiro de
2021.

Juliana Magalhães



OAB/PE nº 22.820



Assinado eletronicamente por: JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES - 02/02/2021 11:20:25
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020211202558100000072985803>
Número do documento: 21020211202558100000072985803

Num. 74466254 - Pág. 2



Número: **0089845-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILSON DE SANTANA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA (PERITO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
73290 464	07/01/2021 15:41	Microsoft Word - 2688863_PETITCAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO
		Tipo
		Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00898454520198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE NILSON DE SANTANA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 7 de janeiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 07/01/2021 15:41:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010715413123400000071844276>
Número do documento: 21010715413123400000071844276

Num. 73290464 - Pág. 1



Número: **0089845-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILSON DE SANTANA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA (PERITO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
73290 469	07/01/2021 15:41	ANEXO 1
		Tipo Guias de Recolhimento / Deposito / Custas



Data de Emissão: 06/01/2021 - Hora: 14:07:24 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª VIA - DOCUMENTO DE CAIXA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2717 040 01825103-2	ID Depósito 040271701442012173
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município RECIFE
Vara 11A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0089845.45.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor JOSE NILSON DE SANTANA		CPF/CNPJ 014.947.704-07
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Número da Guia 1	Data de Emissão 17/12/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 1.804,04
	Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191204012021101041601 1.804,04COM	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 07/01/2021 15:41:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010715413137200000071844281>
Número do documento: 21010715413137200000071844281

Num. 73290469 - Pág. 1



Data de Emissão: 06/01/2021 - Hora: 14:07:24 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª VIA - TRIBUNAL/VARA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2717 040 01825103-2	ID Depósito 040271701442012173
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município RECIFE
Vara 11A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0089845.45.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor JOSE NILSON DE SANTANA		CPF/CNPJ 014.947.704-07
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Número da Guia 1	Data de Emissão 17/12/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 1.804,04
	Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191204012021101041601 1.804,04COM	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 07/01/2021 15:41:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010715413137200000071844281>
Número do documento: 21010715413137200000071844281

Num. 73290469 - Pág. 2



Data de Emissão: 06/01/2021 - Hora: 14:07:24 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

3ª VIA - DEPOSITANTE

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2717 040 01825103-2	ID Depósito 040271701442012173
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município RECIFE
Vara 11A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0089845.45.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor JOSE NILSON DE SANTANA		CPF/CNPJ 014.947.704-07
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Número da Guia 1	Data de Emissão 17/12/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 1.804,04
	Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191204012021101041601 1.804,04COM	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 07/01/2021 15:41:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010715413137200000071844281>
Número do documento: 21010715413137200000071844281

Num. 73290469 - Pág. 3



Número: **0089845-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILSON DE SANTANA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA (PERITO)		

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73290 470	07/01/2021 15:41	<u>ANEXO 2</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2018 a Dezembro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	20/1/2020 a 4/1/2021
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	761 dias	1,084678
Percentual correspondente	761 dias	8,467834 %
Valor corrigido para 1/12/2020	(=)	R\$ 1.464,32
Juros(350 dias-12,00000%)	(+)	R\$ 175,72
Sub Total	(=)	R\$ 1.640,04
Honorários (10%)	(+)	R\$ 164,00
Valor total	(=)	R\$ 1.804,04

[Retornar](#) [Imprimir](#)

